



RELATÓRIO DE ATIVIDADES - 2020 VEREADOR LUIZ ALFREDO

01/05 – sexta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

02/05 – sábado

Não haviam compromissos agendados para esta data.

03/05 – domingo

Não haviam compromissos agendados para esta data.

04/05 – segunda-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

05/05 – terça-feira

9:00hrs – Reunião da Comissão de Saúde, Educação e Segurança Pública com o Secretário de Saúde – Sérgio Henrique dos Santos (videoconferência)

11:30hrs – Reunião da Comissão Permanente de Legislação e Redação (videoconferência)

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Pauta da Comissão de Legislação e Redação:

Projeto de Lei nº 18/2020 – Executivo Municipal – Autoriza o Poder Executivo alienar bens imóveis, visando a regularização de concessões de uso outorgadas através do Programa Municipal de Desenvolvimento Econômico de Campo Mourão – PRÓ-CAMPO, anteriores a vigência da Lei Municipal nº

3.673, de 17 de dezembro de 2015, e dá outras providências. Relator Edoel Rocha – FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator

Projeto de Lei nº 19/2020 – Executivo Municipal – Estabelece medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo no âmbito do Município de Campo Mourão, cria o Conselho e o Fundo Municipal de Tecnologia e Inovação, e dá outras providências. Relator Sidnei Jardim – DILIGÊNCIA

Projeto de Lei nº 23/2020 – Sidnei Jardim – Dispõe sobre o aproveitamento de alimentos destinados ao consumo humano, por doação, nos estabelecimentos comerciais localizados no Município de Campo Mourão. Relator Edoel Rocha – FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator

Projeto de Lei nº 25/2020 – Executivo Municipal – Dispõe sobre o Regime de Emprego Público do Pessoal do Poder Executivo do Município de Campo Mourão e dá outras providências. Relator Sidnei Jardim – DILIGÊNCIA

Projeto de Lei nº 26/2020 – Sidnei Jardim – Estabelece a obrigatoriedade da disponibilização de álcool em gel antisséptico nos estabelecimentos bancários e similares. Relator Luiz Alfredo

Voto do Relator:

O Autor afirma em sua Mensagem Justificativa de que *'vivemos uma emergência de saúde mundial, (...) considerando que estamos em estado de alerta, este pedido é essencial para preservar a integridade e segurança da população com a situação da pandemia'*.

A ementa da matéria cita 'estabelecimentos bancários e similares', no entanto no art 1º, cita também 'comércio e manutenção de produtos alimentícios e congêneres', sendo necessário observar a adequação da ementa com o art. 1º, quando da elaboração da redação final da matéria, caso aprovada em Plenário.

Em face ao exposto, por atender o disciplinado no Art. 39, inciso I, do Regimento Interno desta Casa de Leis, manifesto VOTO FAVORÁVEL a admissibilidade e tramitação da mesma.

Projeto de Lei nº 27/2020 – Sidnei Jardim – Cria o Fundo Emergencial de Combate à COVID-19 – FECC, destinado ao enfrentamento dos efeitos da pandemia do novo coronavírus no Município de Campo Mourão, e dá outras providências. Relator Edoel Rocha – FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator

Projeto de Lei nº 29/2020 – Executivo Municipal – Altera dispositivos da Lei Municipal n 3.557, de 25 de fevereiro de 2015, que Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, e do art. 78, inciso IV, da Lei Orgânica de Campo Mourão. Relator Edoel Rocha – FAVORÁVEL

Vereador Luiz Alfredo acompanhou Voto do Relator

Projeto de Resolução nº 03/2020 – Battilani – Cabo Cruz – Edilson Martins – Edoel Rocha – Elvira Schen – Jadir Soares – Nelita Piacentini – Olivino Custódio – Prof Cícero – Sidnei Jardim – Concede a Comenda de Honra ao Mérito ao Senhor Vitor Krzyzaniak. Relator Luiz Alfredo

VOTO DO RELATOR:

A concessão de Títulos Honoríficos e Honrarias do Município é disciplinada pela Resolução nº 41/2011, com alterações posteriores, sendo o Título de Cidadão Honorário ou de Cidadão Benemérito disciplinados pelos artigos 54 e 55.

O PR se faz acompanhar da biografia do homenageado (fls 04), conforme disciplina o Art. 55 da Resolução nº 41/2011.

No entanto num primeiro momento a matéria não se faz acompanhar das Certidões Cíveis e Criminais, em atendimento à Lei nº 4039/2019, as quais foram, após diligência desta Comissão Permanente, encaminhadas pelo Autor, estando as mesmas anexas ao processo.

A matéria atende ao disposto no Art. 39, inciso I, motivo pelo qual manifesto VOTO FAVORÁVEL à admissibilidade e tramitação da mesma, observado o prazo de tramitação da matéria, conforme disciplinado no Art. 53, da Resolução 41/2011, a saber:

Art. 53. Em ano de eleições municipais não poderá, até 120 (cento e vinte) dias do pleito eleitoral, ser proposto, tramitar ou ser feita a entrega de títulos de homenagem.

06/05 – quarta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

DEMAIS ATIVIDADES PARLAMENTARES

Foram recebidas respostas aos seguintes Requerimentos:

Requerimento nº 73/2020 [Protocolado em 16/03/2020]

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para e informe discriminadamente a relação de proprietários de imóveis, com respectivo endereço, que foram notificados nos últimos 6 (seis) meses para que realizassem a roçada e limpeza dos mesmos e/ou realizada a construção do passeio público.

Solicitamos ainda que nos seja informado detalhadamente quais desses imóveis foram multados, o valor das respectivas multas, quais foram roçados pela Administração Municipal e em quais foram construídas calçadas.

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício 041/2020-GAPRE-COGE

(...)

As autuações têm diferentes situações fático-jurídicas, mediante aceitação tácita por ausência de defesa, outros possuem defesa do

interessado, alguns com recurso no COMAMB e outros ainda com lançamentos nos respectivos cadastros imobiliários, bem como em situações análogas quanto à confecção e execução de calçadas nos passeios públicos dos imóveis urbanos. Neste rastro, salientamos que as notificações e autuações envolvem interesses particulares de terceiro, devendo conservar-se seu sigilo.

Obs.: Foi encaminhado cópia de Notificações e Autos de Infração.

Recebido por Roberta

Requerimento nº 97/2020 REGIME DE URGÊNCIA [Protocolado em 13/04/2020]

Solicitando que seja remetido expediente ao Senhor Prefeito para que referente aos trabalhos executados pelos Agentes de Endemias, nos informar e ajustar o que se for necessário: - As alterações nas rotinas de trabalho dos agentes de endemias, devido à pandemia da COVID-19, para que passem na frente das residências sem adentrá-las trará resultado no controle de vetores? - Além dos equipamentos de segurança individual (EPIs) que os agentes de endemias utilizam no dia-a-dia, no combate à dengue, nesse período da pandemia da COVID-19, os mesmos estão utilizando EPIs adicionais? Informar quais EPI's adicionais estão sendo utilizados. - Já que os agentes apenas trocam informações com os moradores, são lavradoS relatórios? Esses relatórios contém informações do número de pessoas e suas idades residentes no imóvel em isolamento? A quanto tempo estão isolados? Estão necessitando de apoio social por ausência de alimentos ou atendimento médico?

Autor: Luiz Alfredo

Resposta: Ofício nº 47/2020-GAPRE-COGEG

(...)

Os agentes de endemias estão orientados para ao adentrarem no quintas das residências mantenham distanciamento de 2 (dois) metros do morador, e nos casos em que set não se sinta seguro em receber o agente, realize a orientação verbal a distância e deixe o folder na caixa de correspondência. Os resultados alcançados estão dentro do esperado, haja vista que o trabalho é igualmente desempenhado em terrenos baldios e comércios, e a minoria do munícipes deixa de receber os agentes.

Neste período da pandemia do COVID-19, os agentes estão utilizando EPIs's adicionais como máscara cirúrgica, desinfetante e álcool 70%. Ademais, os relatórios de visitas informam quais imóveis foram realizados os trabalhos de eliminação e tratamento de focos e quais imóveis estavam fechados e necessitam de nova visita. A quantidade de moradores, idade, tempo de isolamento e necessidade de apoio social e/ou médico não cabe diretamente ao agente de endemias, porém, este aponta a situação ao supervisor de campo para que acione a Unidade Básica de Saúde mais próxima a fim de que levantem as necessidades do paciente monitorado.

Recebido por Roberta

07/05 – quinta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

08/05 – sexta-feira

Não haviam compromissos agendados para esta data.

09/05 – sábado

Não haviam compromissos agendados para esta data.

10/05 - domingo

Não haviam compromissos agendados para esta data.